



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

LEI Nº 067/2001
05 / 04 / 2001



Publicado no Jornal
DE BELTRÃO
Exemplar Nº 1974
Data 06 / 04 / 2001

Sumula – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge D Oeste, Estado do Paraná, provou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte ,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente na dotação orçamentaria abaixo:

0100-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTES
 0103-Departamento de Esporte
 08.46.2281.205 – Centro Esportivo e de Lazer
 2325 4110.00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito referido no caput do artigo 1º, serão provenientes do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas:

0600-ASSESSORIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
 0601-Assessoria de Industria e Comércio e Turismo
 11623461-002-Infra-Estrutura no Parque Industrial
 0490 4110.00-Aquisição de imóveis.....R\$ 10.000,00

0800-SECRETARIA DE FINANÇAS
 0802-DEPTO. CONTÁBIL E FINANCEIRO
 03.08.0332-027-Amortização e Encargos da Dívida Confessada
 1150 – 3261.00-Juros da Dívida Contratada.....R\$ 20.000,00
Total.....R\$ 30.000,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



Art. 3º - Fica incluído na metas da LDO do exercício vigente as disposições da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D Oeste Pr , em
05 de abril de 2001.

Publicado no Jornal <u>DE BELTRÃO</u>
Exemplar N° <u>1.974</u>
Data <u>06 04 2001</u>



LUIS RAIMUNDO CORTI
PREFEITO MUNICIPAL